



PORTARIA SEMAD Nº 0300/2021, DE 05 AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com Atestado Médico anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 14151, de 12/05/2021 que estabelece que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS á servidora, Sra. **CARLA RAYANA PADILHA DE A. MOURA** matricula 90.234-7-5, titular do cargo de Dentista, a contar do dia 18 de julho de 2021. OK
OK

Art. 2º- CONCEDER o AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS á servidora, Sra. **RENATA DANIEL DE MORAES** matricula 91.087-1, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar do dia 16 de julho de 2021. OK
OK

Art. 3º- CONCEDER o AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS á servidora, Sra. **VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA** matricula 50.404-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia 15 de julho de 2021. OK
OK

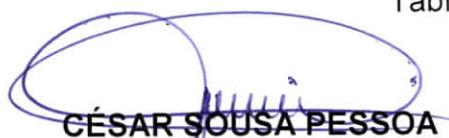
Art. 4º - O afastamento será pelo período de emergência de saúde pública no município decorrente do novocorona vírus ou até enquanto durar a gestação.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de agosto de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração